

Portaria Nº 008/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, GESLSIVANE ESPERDIÃO MARIANO, TORNA PUBLICO MEDIDAS PREVENTIVAS DE COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS-COVID-19. Considerando a regulamentação do Estado/MT, por meio do DECRETO Nº407 DE 16 MARÇO DE 2020. Fica PRORROGADO e suspenso o funcionamento do expediente interno da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, até o dia 30 de junho de 2020. Ficam mantidas as disposições previstas na portaria nº002 de 23 de março de 2020. Os serviços inadiáveis deverão ser executados remotamente pelo (tele-trabalho) pelos servidores responsáveis.

| SERVIDOR                  | TELEFONE      | E-MAIL                       |
|---------------------------|---------------|------------------------------|
| Otávio Simplicio Kuhn     | 65.999210232  | otaviosimplicio@hotmail.com  |
| Adma Figueiredo de Aquino | 65.9996255406 | admafigueiredo06@hotmail.com |
| Alvizio de Jesus da Silva | 65.996126504  | alviziojesus@hotmail.com     |

Porto Esperidião/Mt, 10/06/2020

Gelsivane E. Mariano

Presidente

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d4fff56c

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)